



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001

PROJETO DE LEI N.º 017/2025.

01- DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 17/2025, visando alterar a redação dada a ementa e ao texto legal, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

02- DO CONTEXTO:

Ementa: *Altera a redação dos artigos 7º e 11 da Lei nº 755, de 10 de agosto de 2020, que “Regulamenta o programa municipal de estágio”.*

Em função da inconstitucionalidade da indexação do valor da bola estágio, em consonância até mesmo com a política remuneratória do Município e da própria lei objeto do presente parecer, sugerimos a alteração do § 1.º do Art. 11 para substituir a indexação do salário mínimo para expressão numérica, na seguinte sugestão de redação:

Art. 11....

§1.º- Fica instituído o pagamento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) para os estagiários do município cedidos ao TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os quais prestarão os serviços no Fórum da Comarca.

03 - DA JUSTIFICATIVA:

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 11 de junho de 2025.

Vereador Claudiano Júnior Tavares
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO